



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 231/2010**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.478 de 14 de dezembro de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.959,91 (oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236500162.050	- Manutenção da Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
12287/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	3.000,00
12864/3.1.50.43.00	- Subvenções Sociais	5.500,00
1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1601.288460000.006	- Despesas com Devolução/ Restituição	
	- FONTE DE RECURSOS 33832	
3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	459,91
<b>TOTAL.....</b>		<b>8.959,91</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1236100162.033	- Manutenção, Red. E Ampl. Estruturas Fis. Um. Esc.	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
12867/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
12868/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	3.500,00
1100	- SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
1102	- DIRETORIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
1102.2060200091.077	- Aquisição Patrulha Mecanizada	
	- FONTE DE RECURSOS 33832	
14671/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	459,91
<b>TOTAL.....</b>		<b>8.959,91</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL** aos 15 outubro de 2010

**MOACIR SILVA**  
 Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
 Secretário de Administração

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO  
DE 20 / Outubro / 20 10  
DE N.º 9.008  
UJUARAMA, 20 / 10 / 20 10  
09.  
DIVISÃO DE SERVIÇOS/GERAIS E PATRIMÔNIO